

ATA DA 509ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SECÇÃO ÚNICA, REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Às oito horas do dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, de maneira híbrida (presencial e por videoconferência). Participaram da Sessão, presencialmente, na sede localizada na Rua General Rondon, número 1295, bairro Centro, nesta cidade de Macapá, estado do Amapá, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador CARLOS TORK (Vice-Presidente o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá/Presidente da Secção Única), Desembargador CARMO ANTÔNIO, Desembargador ADÃO CARVALHO, Desembargador JAYME FERREIRA e Desembargador MÁRIO MAZUREK. Participou da Sessão, por videoconferência, a Procuradora de Justiça Doutora RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO. Ausentes, justificadamente, o Desembargador GILBERTO PINHEIRO (Licença médica para tratamento de saúde, no período de 06 a 10 de fevereiro de 2023 (Portaria n. 67721/2023-GP) e o Desembargador JOÃO LAGES (Férias, no período de 1º a 10 de fevereiro de 2023 – Portaria n. 67558/2023-GP). Havendo quórum regimental, o Presidente, Desembargador CARLOS TORK, declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 508ª Sessão Ordinária à aprovação, a qual foi aprovada à unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos processos constantes da pauta, cujos resultados foram registrados abaixo:

Processos em pauta:

HABEAS CORPUS NÚMERO: 0007898-40.2022.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogada: Doutora MAIARA NAZARÉ CASTRO DE OLIVEIRA - 3288AP  
Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: LIVIO FERNANDO SOUSA BARBOSA

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, por maioria, denegou a ordem, vencidos os Desembargadores JAYME FERREIRA (2º Vogal) e MÁRIO MAZUREK (3º Vogal), que a concediam parcialmente, nos termos dos votos proferidos."

HABEAS CORPUS e AGRAVO INTERNO NÚMERO: 0005746-19.2022.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE-AP

Defensora: Doutora MARÍLIA PEREZ DE LIMA COSTA – 10918759790

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: LUCCAS MORENINO LIMA QUARESMA



Relator: MÁRIO MAZUREK

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, concedeu parcialmente a ordem, tão somente para anular a intimação da sentença condenatória, devolvendo o prazo recursal, mantendo a segregação do paciente, tudo nos termos dos votos proferidos. Agravo interno prejudicado."

HABEAS CORPUS NÚMERO: 0006995-05.2022.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Doutor ANDREW LUCAS VALENTE DA SILVA – 4991AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ

Paciente: S. DOS S.

Relator: ADÃO CARVALHO

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator."

HABEAS CORPUS NÚMERO: 0007889-78.2022.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Doutor ANDREW LUCAS VALENTE DA SILVA – 4991AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

Paciente: A. DA S. P.

Relator: MÁRIO MAZUREK

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator."

REVISÃO CRIMINAL NÚMERO: 00003781-40.2021.8.03.0000

Parte Autora: MARLON VILHENA DA SILVA

Advogado: Doutor ELIAS REIS DA SILVA – 2081AP

Parte Ré: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: Processo retirado de pauta, ante a ausência justificada do eminente relator, Desembargador Gilberto Pinheiro (Licença médica, no período de 06 a 10 de fevereiro de 2023 - Portaria n. 67721/2023-GP).

HABEAS CORPUS NÚMERO: 0005588-61.2022.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Doutor KLEBER NASCIMENTO ASSIS – 1111AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: RONDINELLE MIRANDA DE LIMA

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

Decisão: "ONDE SE LÊ: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, conheceu do habeas corpus, vencidos os Desembargadores GILBERTO PINHEIRO (1º Vogal) e CARLOS TORK (3º Vogal) que não o conheciam, e, no mérito, por unanimidade, concedeu parcialmente a ordem, tudo nos termos dos votos proferidos. LEIA-SE: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, conheceu do habeas corpus, vencidos os Desembargadores GILBERTO PINHEIRO (1º Vogal) e CARLOS TORK (3º Vogal) que não o conheciam, e, no mérito, por unanimidade, concedeu a ordem, tudo nos termos dos votos proferidos."

Registros:

1) Houve sustentação oral no julgamento do HABEAS CORPUS E AGRAVO INTERNO NÚMERO: 0005746-19.2022.8.03.0000, pelo Defensor Público Doutor ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH, presente em plenário.

2) A advogada Doutora MAIARA NAZARÉ CASTRO DE OLIVEIRA - 3288AP não compareceu à Sessão para realizar a sustentação oral solicitada nos autos do HABEAS CORPUS NÚMERO: 0007898-40.2022.8.03.0000.

3) O advogado Doutor ANDREW LUCAS VALENTE DA SILVA - 4991AP não compareceu à Sessão para realizar a sustentação oral solicitada nos autos do HABEAS CORPUS NÚMERO: 0006995-05.2022.8.03.0000 e do HABEAS CORPUS NÚMERO: 0007889-78.2022.8.03.0000.

Às oito horas e quarenta e cinco minutos, a Sessão foi encerrada. Eu, \_\_\_\_\_, Nadia Amanajás do Nascimento Gurgel, Diretora da Secretaria da Secção Única, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS TORK, Presidente da Secção Única.

Desembargador CARLOS TORK  
Presidente da Secção Única